



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.080, de 22 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. **Arion Aislan de Sousa**, Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Saúde, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde no período de 8 a 22 de janeiro de 2018, fazendo jus à diferença de remuneração auferida pelo cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 8 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2017.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0280
Data 27/12/2017